



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº167/2025

Atualiza a composição do Grupo de Apoio e Assistência às Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 254/2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ Nº 102/2021 que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltados ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de Magistradas e servidoras;

CONSIDERANDO o Ato nº 77/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 que instituiu, no âmbito da Seção judiciária de Pernambuco, o Grupo de Apoio e Assistência às magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Apoio e assistência às magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, que passa a contar com os seguintes integrantes:

Coordenadora; I - Ivana Mafra Marinho - Juíza Federal, indicada pela Direção do Foro, na qualidade de

II - Andrea Paula de Moura - representante da área de Gestão de Pessoas;

III - Juliana Feitosa de Sá - representante da área de Comunicação Social;

IV - Henrique Lacet Cordeiro - representante da área de Saúde e Assistência Social;

V - Edilson Alexandre da Silva - representante da área de segurança;

Desenvolvimento. VI - Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva - representante da área de Treinamento e

Art. 2º As atribuições do Grupo de Apoio devem seguir o Protocolo Regional de Enfrentamento à Violência Doméstica, estabelecido no Ato nº 77/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 02/09/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 165.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 3 Setembro 2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **5352090** e o código CRC **D0D26BC7**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)